



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Memo. Nº 0101 - DA/SEMED – Dir

12 de março de 2019.

Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contrato
Dec. 102/2017

Solicitamos aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato de Locação de Imóvel CPL. 0168/2015, localizado na Rua Canadá, Quadra 10, Lote 08, Bairro Vila Rica, neste município, de propriedade do senhor JOSÉ VINICIUS MACHADO ARAUJO, para funcionamento de Extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental EUNICE MOREIRA, conforme documentação anexa.

Valor mensal: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Atenciosamente,

Antonino Alves Brito
Sec. Adjunto da Secretaria
Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 034/2017

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE LOCAÇÃO.

Solicitamos aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel CPL.0168/2015, para continuidade de funcionamento da Extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental EUNICE MOREIRA, na Rua Canadá, Quadra 10, Lote 08, Loteamento Vila Rica, Bairro Vila Rica – Parauapebas-PA.

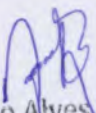
O imóvel de dois pavimentos em alvenaria, várias salas, localização com infraestrutura, ruas asfaltadas e linhas regulares de transporte coletivo.

O proprietário, JOSÉ VINÍCIUS MACHADO ARAUJO, prorrogou o período e manteve inalterado o valor do aluguel, que conforme avaliação imobiliária está ajustado ao mercado local. O imóvel é em local sem nenhum concorrente, visto ser o único que atende as necessidades da Administração e dos usuários, sendo o mais vantajoso e viável para o município, por sua localização, preço ajustado ao mercado imobiliário local e características do espaço. Estes requisitos são indispensáveis ao atendimento escolar, conforme dispõe o Art. 53, V da Lei 8.069/90: Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...), V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. Estas vantagens garantem um bom atendimento pela comunidade escolar.

Pelo exposto, concluímos ser vantajosa e viável para administração pública a contratação, e enfatizamos que somente esse imóvel atende as atividades pertinentes, e para que se cumpra o acesso à escola pública e gratuita o mais perto possível da residência dos alunos, pedimos procedimentos licitatórios para o devido ato de aditamento.

Nesta oportunidade, informamos que a complementação de informações quanto à regularidade fiscal e trabalhista do locador será devidamente apresentada até a homologação do correspondente termo aditivo.

Parauapebas-PA, 12 de março de 2019.


Antonino Alves Brito
Sec. Adjunto da Secretaria
Mun. de Educação - SEMED
Decreto nº 034/2017